



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



## DECRETO Nº 067/2001

( Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências).

O Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 43 da Lei 4.320/64 e Lei nº 286 de 28 de Dezembro de 2000.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para o corrente Exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) para reforço da dotação abaixo discriminada:

#### 02.04 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1.009 – Aquisição de máquinas e implementos agrícolas

4.1.2.0 – Equipamentos e material permanente R\$ 110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação:

#### 02.04 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.013 – Manut. e enc. c/ uma fábrica de ração

3.1.3.1 – Remuneração de serviços pessoais R\$ 2.500,00

#### 02.04 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.013 – Manut. e enc. c/ uma fábrica de ração

3.1.3.2 – Outros serviços e encargos R\$ 2.500,00

#### 02.04 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.017 – Ativ. De conserv. do solo e controle da erosão em micro bacias

3.1.3.2 – Outros serviços e encargos R\$ 5.000,00

#### 02.04 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.010 – Manutenção e encargos com o setor de corretivos e fertilizantes

3.1.2.0 – Material de consumo R\$ 2.500,00

#### 02.04 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.014 – Manut. do núcleo e exper. unid. de proces. de frutas, verduras, limp. e bem. cereais

3.1.3.1 – Remuneração de serviços pessoais R\$ 5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.024 – Pavimentação de vias urbanas e obras complementares

4.1.1.0 – Obras e instalações

R\$ 90.000,00

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.023 – Ampliação no paço municipal

4.1.1.0 – Obras e instalações

R\$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, aos 05(cinco) dias do mês de  
março de 2001.

  
**EDSON VIEIRA**  
- Prefeito Municipal -